ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O Coordenador do Curso de Engenharia Bioquímica, no uso da atribuição prevista no art. 45 do Regimento Geral desta Universidade, considerando que a formação profissional do Acadêmico de Engenharia Bioquímica compreende não só as atividades acadêmicas obrigatórias, que há uma diversidade de atividades complementares à formação do profissional em Engenharia Bioquímica e que a avaliação das atividades complementares deve contemplar o alinhamento das mesmas com a formação profissional em Engenharia Bioquímica, resolve:

1. As atividades complementares são as distintas atividades realizadas pelo acadêmico em caráter eletivo e de forma extraclasse ou extra-escolar com os objetivos de propiciar a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão e qualificar sua formação profissional.

2. As atividades complementares serão registradas no histórico escolar, em termos de pontuação equivalente, depois de documentadas e apreciadas pela Coordenação do Curso de Engenharia Bioquímica.

3. O estudante, quando solicitado, deverá encaminhar por e-mail (engenharia.bioquimica@furg.br) à Coordenação de Curso os documentos comprobatórios das atividades realizadas, digitalizados e em arquivo único.

4. As atividades complementares previstas são as descritas no Quadro 1, podendo outras serem apresentadas pelo estudante, ficando a validação a critério da Coordenação de Curso.

Quadro 1: Atividades complementares e equivalência quanto aos requisitos e carga horária máxima

Tipo de atividade	Nº de horas por atividade	Documento Comprobatório	Carga horária máxima
Estágio curricular não-obrigatório	15 para cada 180 h de estágio	Termo de compromisso	60
Cursos na área de Engenharia Bioquímica e afins	10 para cada 10 h de cursos	Certificado	40
Participação em projetos de ensino e monitorias	10 para cada 100 h de participação	Certificado	50
Participação em projetos de pesquisa	10 para cada 100 h de participação	Certificado	50
Participação em projetos de extensão	10 para cada 100 h de participação	Certificado	50

Participação no grupo de trabalho tutorial de engenharia bioquímica	10 para cada semestre de participação	Certificado	40
Participação em Diretório Acadêmico	10 para cada semestre de participação	Certificado	40
Participação em Empresa Júnior	10 para cada semestre de participação	Certificado	40
Participação em eventos técnico-científicos na área de Engenharia Bioquímica e afins	4	Certificado	20
Palestras técnicas na área de Engenharia Bioquímica e afins	2	Certificado	10
Visitas Técnicas	2	Declaração ou certificado	10
Apresentação oral em eventos técnico-científico	4	Certificado	20
Publicação de Resumo ou resumo expandido em anais de eventos técnico-científico	5	Certificado e cópia do resumo	25
Publicação de trabalho completo em anais de eventos técnico-científico	10	Certificado e cópia do trabalho	50
Publicação de artigos em periódicos	15	Cópia do artigo	60
Representação em Câmaras e Conselhos	5 para cada semestre de participação	Comprovante	15
Realização de curso regular de língua estrangeira	20 para cada semestre cursado	Certificado	60
Organização e/ou execução de eventos de caráter científico e cultural vinculado à atividade universitária.	5	Certificado	25
Participação em corais, grupos de teatro, dança ou outras atividades culturais	5	Certificado	15
Participação como voluntário, em atividades de caráter humanitário e social.	5	Certificado	15
Participação em programas de mobilidade acadêmica nacional	10 para cada semestre	Histórico escolar da Instituição onde foi realizada a mobilidade	20
Participação em programas de mobilidade acadêmica internacional	15 para cada semestre	Histórico escolar da Instituição onde foi realizada a mobilidade	30
Aprovação em prova de proficiência de língua estrangeira (pontuação mínima de 70% do peso da prova)	15 para cada língua estrangeira	Certificado	30
Participação em atividades de pré-incubação de empresas	20 para cada semestre	Comprovante ou certificado	40
Participação em atividades de incubação de empresas e aberturas de empresas em geral	25 para cada semestre	Comprovante ou certificado	50
Experiencia de trabalho na área do Curso	5 para cada 30 d de contrato	Contrato ou cópia da carteira de trabalho	30

4.1. Os estágios não-obrigatórios serão somente considerados atividades complementares nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e deverão ser obrigatoriamente acompanhados no âmbito da Escola de Química e Alimentos.

5. As Atividades Complementares poderão ser cumpridas pelo estudante a partir de seu ingresso no curso, sendo que a carga horária mínima compreenderá 180 (cento e oitenta) horas.

5.1. Os estudantes que ingressarem por transferência, mudança de curso ou portador de diploma de curso superior, poderão solicitar à Coordenação de Curso o cômputo das cargas horárias realizadas durante o curso de origem.

6. A integração das Atividades Complementares é condição necessária para a colação de grau e deverá ocorrer durante o período em que o estudante estiver regularmente matriculado, excetuando-se eventuais períodos de trancamento.

7.Os casos omissos serão dirimidos na Coordenação de Curso de Engenharia Bioquímica.

8. Estas normas entram em vigor a partir de sua aprovação pelo Núcleo Docente Estruturante e no Conselho da Escola de Química e Alimentos.